



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.056.1253 RECUPERAÇÃO ESTRADA DA CAPANEMA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 983 R\$ 198.383,44

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.056.1253 RESTABELECIMENTO PILAR PONTE DOS PLÁTENOS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 984 R\$ 33.842,12

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.056.1253 RESTABELECIMENTO DA ESTRADA DA LINHA LEOPOLDINA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 985 R\$ 937.360,77

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.056.1253 ENROCAMENTO DE PEDRAS ESTRADA L JOSÉ JÚLIO – SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 986 R\$ 486.891,42

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura do presente crédito especial, os auxílios recebidos do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, através da Defesa Civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza